



Of. Gab. 558/2018

Guaíba, 10 de setembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício n.º 091/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento n.º 285/2018**, apresentado pela: **Bancada do DEM**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1 - A Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) pró-infância, localizada no Bairro Jardim dos Lagos, já possui profissionais designados? Caso positivo, quantos e quais as respectivas funções? 2 - Já foram realizadas matrículas de alunos na EMEI pró-infância do JL? Caso afirmativo, quantas matrículas e em quais datas foram realizadas? 3 - Caso os alunos já estejam matriculados e fazem parte da Rede Municipal de Ensino, como serão ofertados a esses alunos os 200 dias letivos e 800 horas/aula previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A EMEI (proinfância), localizada no bairro Jardim dos Lagos, tinha previsão de abertura para fevereiro, sendo assim, fez-se necessário designar profissionais para iniciar a construção da proposta pedagógica da escola e também organização administrativa. Quatro professoras da rede foram convidadas para realizar as tarefas de matrícula, entrevista com pais, estudo preparatório de documentos legais como regimento escolar e projeto político pedagógico. Cabe salientar, que essas profissionais ainda não tem cargos oficialmente designados, portanto, não recebem função gratificada para tal. As professoras também atuaram em escolas da rede substituindo em turmas que estavam aguardando a chegada de professores. Atualmente, as professoras estão em pelo menos um turno de trabalho, atuando em escolas onde há necessidade, devido aos atrasos na entrega da obra.

As matrículas dos alunos de pré-escola foram realizadas durante o mês de março, bem como as entrevistas com os familiares. Ao todo são 26 crianças matriculadas e já sendo atendidas em uma sala da EMEF Zilá Paiva Rodrigues.

Sendo a matrícula de pré-escola obrigatória e a entrada do aluno permitida a qualquer tempo do ano, o mesmo terá a quantidade de dias letivos contados a partir de sua data de matrícula.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr.^a.
Ver.^a. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

